

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ/MF nº 25.005.683/0001-09

NIRE 35.300.492.307

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 65ª (SEXAGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Série Única da 65ª (sexagésima quinta) Emissão da VERT Companhia Securitizadora ("Titulares dos CRA", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente), em atenção ao disposto na cláusula 12 do Termo de Securitização da Emissão, a participarem da Assembleia Especial de Investidores de CRA, que será realizada, em primeira convocação, no dia 13 de outubro de 2023, às 10 (dez horas), de forma exclusivamente remota, via vídeo conferência através da plataforma "Zoom", conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Autorizar ou não, que os Alienantes, no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária, conforme definições previstas no Termo de Securitização, ofertem em garantia em operações de concessão de crédito junto a qualquer instituição seja financeira ou empresa privada, a totalidade da produção que será formada no imóvel Fazenda Centro Oeste II, objeto da Matrícula nº 10.669, no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de São José do Rio Claro, e no imóvel Fazenda Centro Oeste I-C, objeto da matrícula 10.399 do Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Claro, Estado do Mato Grosso, ("Imóveis"), o qual se encontra sob propriedade fiduciária da Emissora, sendo certo que eventual garantia se limitará ao período que compreende às safras 23/24 (01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024) e safrinhas 24/24 (01 de fevereiro de 2024 a 30 de setembro de 2024);

(ii) Autorizar ou não, a inclusão dos CNPJs do mesmo grupo econômico das empresas listadas no Anexo II do Instrumento Particular De Cessão Fiduciária De Direitos Creditórios Em Garantia e Outras Avenças ("Cessão Fiduciária"), comprovadas através do recebimento

dos documentos societários, como trading agrícola de primeira linha elegíveis e autorizada como contraparte nos contratos de compra e venda de produtos agropecuários

(iii) Aprovar ou não, a declaração do vencimento antecipado da CPR- Financeira, com o consequente resgate antecipado dos CRA, em razão da ocorrência de Eventos de Inadimplemento Não Automático, nos termos do item (xxiii) da cláusula 7.3 do Termo de Securitização e do item (xxiii) da cláusula 10.2 da Cédula de Produto Rural Financeira nº 1/21 ("CPR-F"), pelo não envio dos Índices Financeiros, conforme definido no Termo de Securitização, desde a Data de Emissão, desobrigando-os da entrega até o primeiro semestre de 2023; e

(iv) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração de cartas de anuência e eventuais aditamentos aos Documentos da Operação.

Informações Gerais: presente Assembleia será realizada via vídeo conferência, via plataforma "Zoom". A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema *Zoom* de conexão via internet, sem possibilidade de participação de forma presencial, com link de acesso a ser disponibilizado pela Securitizadora àqueles Titulares que enviarem ao endereço eletrônico da Securitizadora para ri@vert-capital.com e ao Agente Fiduciário para agentefiduciario@planner.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais.

O Titular do CRA poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto à distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da instrução de voto à distância em sua página eletrônica

(<https://ri.vert-capital.com/#/detalhes/236/390>) e na página eletrônica da CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRA ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRA ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes.

A Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, nos termos da cláusula 12.8 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas por, no mínimo (i) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, em primeira convocação, e, em segunda convocação, conforme edital que vier a ser oportunamente publicado, caso necessário.

As orientações e informações complementares aos Titulares dos CRA que desejem participar desta Assembleia, bem como link de acesso à plataforma onde será realizada a assembleia, estão disponíveis para consulta eletrônica no site do Agente Fiduciário, no item "assembleias" da referida emissão, através do endereço eletrônico: agentefiduciario@planner.com.br.

São Paulo, 22 setembro de 2023

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Securitizadora